



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.117/2010

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

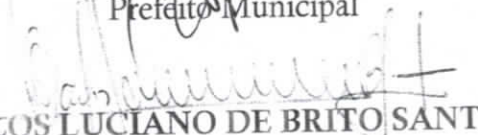
Art. 1º. Fica aberto às Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social – SEDIS crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento para atender despesas com auxílios financeiros a pessoas físicas, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, em conformidade com o que dispõe do art. 43, inc. II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2010.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

**PROJETO DE LEI
ANEXO I**

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO:

SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

Atividade	Elemento	Fonte	Descrição	Valor
2074	3390.48	14	Outro auxílio financeiro – Pessoa Física	3.000,00
2074	3390.48	2	Outro auxílio financeiro – Pessoa Física	2.000,00
2075	3390.48	14	Outro auxílio financeiro – Pessoa Física	10.000,00
2075	3390.48	2	Outro auxílio financeiro – Pessoa Física	5.000,00
1075	3390.93	23	Indenização e restituição	5.000,00
TOTAL				25.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E IGUALDADE SOCIAL – SEDIS

Atividade	Elemento	Fonte	Descrição	Valor
2092	3390.48	29	Outro auxílio financeiro – Pessoa Física	40.000,00
2095	3390.48	00	Outro auxílio financeiro – Pessoa Física	5.000,00
2095	3390.48	29	Outro auxílio financeiro – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL				50.000,00

TOTAL GERAL DA INCLUSÃO R\$ 75.000,00





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

**PROJETO DE LEI
ANEXO II**

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO:

SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

Atividade	Elemento	Fonte	Descrição	Valor
2075	3390.92	14	Despesa de exercício anterior	25.000,00
TOTAL				25.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E IGUALDADE SOCIAL – SEDIS

Atividade	Elemento	Fonte	Descrição	Valor
2076	3390.39	29	Outros serviços – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL				50.000,00

TOTAL GERAL DA EXCLUSÃO R\$ 75.000,00



[Handwritten signature]